



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

**Prefeitura Municipal de Monte Alegre de
Sergipe/SE**

Autorizo em 06 de Janeiro de 2023


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal

Prezada Senhora,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, servimo-nos do presente para aduzir e posteriormente solicitar o que segue:

O Município de Monte Alegre de Sergipe/SE dispõe de Contrato nº. 14/2022 com a Empresa **COOPERATIVA DE COLETORES E RECICLADORES DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – COOPALEGRE**, sob CNPJ Nº. 44.761.669/0001-71, com sede à Estrada do Matadouro, s/nº, área Rural do Município de Monte Alegre de Sergipe, estado de Sergipe, representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. **JOSÉ MÁRCIO DO NASCIMENTO**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS URBANOS (NÃO INDUSTRIAIS)**, por isso venho através deste solicitação da Repactuação, fundamentada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva ou dissídio coletivo da categoria que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação. Também pode integrar o pedido da prorrogação do prazo do contrato.

O Município analisará o pedido quanto ao seu cabimento. Caso opine pelo cabimento, encaminhará o processo para autorização, e posteriormente para análise das planilhas. Se as mesmas estiverem corretas, solicitará à Contratada a comprovação do repasse do reajuste.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 06 de janeiro de 2023.



ANTONIO GERALDO SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ILMA. SRª.
MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
PREFEITA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE